



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE JUNHO DE 2026

***Ementa:** Dispõe sobre a criação, organização e especificações técnicas da Galeria de Fotos e do Quadro de Honra dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Montadas, define o tamanho padrão das molduras de identificação.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

CAPÍTULO I **DA INSTITUIÇÃO e DO OBJETO**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Montadas - PB, na "Casa Manoel Fernandes da Silva", a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal, denominada de "GALERIA JOÃO AGOSTINHO ALVES".

Parágrafo único. O acervo terá por finalidade precípua preservar a memória histórica, política e administrativa do município, homenageando de forma permanente os parlamentares que exerceram a chefia do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Art. 2º A galeria e o quadro de fotos obedecerão, obrigatoriamente, a um padrão estético e institucional unificado, visando a harmonia visual do espaço público.

Art. 3º Fica determinado, para fins de padronização, o formato individualizado de cada imagem e moldura integrante do quadro com as seguintes dimensões regulamentares:

- I - **dimensão nominal:** 17 centímetros de largura por 24 centímetros de altura (17 cm x 24 cm);
- II - **orientação:** Disposição vertical (modo retrato);
- III - **padrão cromático da imagem:** Fotografia digital oficial de alta resolução, colorida ou em escala de tons cinza clássicos, a critério da Mesa Diretora, mantendo-se a uniformidade para todo o painel;
- IV - **moldura e proteção:** Acabamento em material resistente (madeira nobre, alumínio anodizado ou vidro antirreflexo) 2 cm (dois centímetros), com espaçamento proporcional delimitado.

CAPÍTULO III





DOS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 4º Cada quadro individualizado conterà, fixada logo abaixo ou impressa de forma integrada à imagem, uma tarjeta metálica ou gravação indelével contendo:

- I - nome civil completo do Ex-Presidente e seu respectivo nome parlamentar;
- II - período exato do mandato da Presidência (ano de início e ano de término);
- III - indicação do número da Legislatura correspondente.

CAPÍTULO IV DA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO

Art. 5º A inserção de novos quadros na galeria ocorrerá de forma automática logo após o encerramento definitivo do respectivo mandato do Presidente em exercício, competindo ao setor administrativo da Câmara as providências de confecção e instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO V DA VIGÊNCIA

Art. 7º Esta Resolução só poderá ser alterada pelo voto de **dois terços (2/3)** dos membros da Câmara.

Art. 8º As medições e detalhes técnicos de design, constantes no **Anexo I**, passam a fazer parte desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Montadas, em 11 de junho de 2026.

Eliane Costa Domingos
ELIANE COSTA DOMINGOS
Vereadora Presidente





JUSTIFICATIVA

Aos Senhores Vereadores e senhoras Vereadoras

O presente Projeto de Resolução submetido à apreciação deste egrégio Plenário tem por escopo render uma justa, oportuna e merecida homenagem à memória do ex-parlamentar **JOÃO AGOSTINHO ALVES**, carinhosamente conhecido em toda a nossa comunidade pelo pseudônimo de "**DOLA**".

A instituição da Galeria Oficial de Ex-Presidentes e a denominação deste espaço de memória de **Galeria "João Agostinho Alves (Dola)"** fundamentam-se na inegável e relevante folha de serviços prestados pelo homenageado à história política, social e administrativa do Município de Montadas - PB.

O Sr. João Agostinho Alves não foi apenas um cidadão exemplar, mas um homem público de espírito republicano e vocação democrática incontestável. Sua trajetória nesta "Casa Manoel Fernandes da Silva" confunde-se com o próprio amadurecimento do Poder Legislativo municipal.

Eleito pela confiança do povo montadenses, exerceu com dignidade, retidão e operosidade o mandato de Vereador por **mais de uma legislatura**, demonstrando uma sólida conexão com os anseios da população e o respeito de seus pares.

O ápice de sua caminhada parlamentar deu-se ao assumir a **Presidência desta Câmara Municipal**. No exercício da chefia do Poder Legislativo, "Dola" pautou sua gestão pela transparência, pelo diálogo harmônico entre os Poderes e pela firmeza na condução dos trabalhos legislativos, deixando um legado de austeridade e zelo com o patrimônio público e com as prerrogativas institucionais dos representantes do povo.

Patronar a Galeria de Ex-Presidentes com o nome de **JOÃO AGOSTINHO ALVES – DOLA** cumpre um duplo papel: além de fazer justiça à memória de um de seus mais destacados condutores, oferece às futuras gerações e aos cidadãos que visitam este Parlamento um referencial de dedicação à causa pública.

Diante do exposto e da relevância histórica e social do homenageado, a Mesa Diretora conclama os nobres pares à aprovação do presente Projeto de Resolução, convictos de que





CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTADAS
Casa Manoel Fernandes da Silva
Gabinete da Presidência

este Poder cumpre o seu papel de valorizar aqueles que ajudaram a construir os alicerces democráticos de Montadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montadas, 11 de junho de 2026.

Eliane Costa Domingos

ELIANE COSTA DOMINGOS

Vereadora Presidente





ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DO QUADRO INDIVIDUAL DA GALERIA DE EX-PRESIDENTES

1. O padrão gráfico geral da Galeria dos ex-Presidentes com as fotos de cada Ex-Presidente da Câmara Municipal de Montadas observará padrão gráfico institucional estritamente padronizado, com alinhamento centralizado, distribuição simétrica dos elementos e absoluta unidade visual entre todos os integrantes da galeria.

2. As dimensões da foto individual deverão possuir dimensões exatas de **dezesete centímetros de largura por vinte e quatro centímetros de altura (17 cm x 24 cm)**, configurado obrigatoriamente em **orientação vertical (modo retrato)**.

3. Da moldura e dimensão da fotografia A fotografia oficial do Ex-Presidente homenageado deverá atender às seguintes especificações:

- I. dimensões internas da imagem é **17 dezesete centímetros de largura por 24 centímetros de altura (17 x24)**, centralizada no coração do quadro;
- II. borda uniforme contornando a fotografia na cor dourada (hexadecimal #8A7619);
- III. espessura sutil de acabamento de aproximadamente dois milímetros.
- IV. moldura com 2cm (dois centímetros).

4. Dos textos identificadores e da base Logo abaixo da moldura da fotografia, serão inseridos os textos de identificação do homenageado, observando a seguinte ordem cronológica e hierárquica de cima para baixo:

- I. nome **do Ex-Presidente**: Apresentado em tipografia de destaque (fonte *Montserrat* ou *Times New Roman Bold*), na cor azul-escuro (hexadecimal #20254D);
- II. legislatura (**início e fim**): grafada na fonte *Trajan Pro Regular*, na cor dourada (hexadecimal #8A7619), em tamanho inferior ao do nome;

5. Do dimensionamento tipográfico e proporcionalidade os textos identificadores deverão passar por aferição de tamanho para que nomes mais extensos não ultrapassem os limites laterais do quadro de 15 cm.

- I. O tamanho da fonte nominal do parlamentar servirá de parâmetro padrão para os demais quadros da galeria, garantindo uniformização tipográfica em toda a sala de honra.
- II. Admite-se variação técnica na montagem e diagramação para mais ou para menos, considerando-se, para fins de composição visual, a área compreendida entre a borda inferior da fotografia e a margem limite do quadro.

6. Do fundo do quadro O fundo do layout impresso do quadro será composto por camadas sobrepostas, na seguinte ordem:

- I. camada base na cor branca (hexadecimal #FFFFFF);
- II. camada intermediária na cor creme/marfim (hexadecimal #FBF7F0), com opacidade suave aplicada uniformemente;





CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTADAS
Casa Manoel Fernandes da Silva
Plenário Antonio da Costa

7. Do acabamento geral O layout finalizado de cada peça deverá:

- I. manter distribuição perfeitamente equilibrada da direita para esquerda em ordem decrescente de Legislatura.
- II. assegurar perenidade, sobriedade estética, clareza visual e estrita identidade institucional com a história política de Montadas - PB.

8. Do Título da Galeria, conterà os seguintes elementos: O título "JOÃO AGOSTINHO ALVES", grafado na fonte *Montserrat Semibold*, na cor dourada (hexadecimal #8A7619), com tamanho de quatorze pontos;

